



CHAMADA Nº 02/2021
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE
E COLABORADOR JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES/EBA/UFMG

Fl. 1 de 11

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG Artes), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de Professores permanentes e colaboradores junto ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPG Artes/2018, da Resolução nº 02/2017 do PPG Artes/ EBA/UFMG.

1.2. Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Artes na reunião realizada em 31/03/2021.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Artes podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://eba.ufmg.br/pos/>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos ao credenciamento como Professores do **quadro permanente: 08 (oito) vagas**; número de vagas para candidatos ao credenciamento como Professores do **quadro colaborador: 08 (oito) vagas**.

2.1.2. Linha de pesquisa:

Artes da Cena: Engloba pesquisa de pós-graduação que contemplem o estudo teórico ou teórico-prático de experiências cênicas em suas formas consolidadas (Artes Cênicas) e também práticas híbridas e fronteiriças. **2 VAGAS para Docente Permanente; 2 VAGAS para Docente Colaborador.**

Artes e Experiências Interartes na Educação: Abrange pesquisas em nível de pós-graduação na área de formação de Professores de Artes, em metodologias de ensino-aprendizagem em Arte (presencial e à distância) e em ensino-aprendizagem de Arte com tecnologias contemporâneas, podendo essas pesquisas ser realizadas em contexto



CHAMADA Nº 02/2021
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE
E COLABORADOR JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES/EBA/UFMG

Fl. 2 de 11

escolar e/ou em outros contextos formativos. Também contempla pesquisas em nível de pós-graduação envolvendo políticas públicas educacionais referentes à inserção da Arte na escola. **1 VAGA para Docente Permanente; 1 VAGA para Docente Colaborador.**

Artes Visuais: Abriga pesquisas que desenvolvem estudos e projetos em curadoria, história, crítica e teoria da arte, considerando a compreensão do fenômeno artístico em seus aspectos da invenção, percepção, veiculação, recepção e circulação, incluindo tanto a própria produção do artista quanto produções de outros artistas, abrangendo ainda as inter-relações entre arte e outras áreas do conhecimento. A linha também considera a pluralidade dos meios de expressão e abarca a investigação por meio das diferentes poéticas visuais, suas interfaces tecnológicas e relações entre teoria e prática artística. **2 VAGAS para o campo das Artes Visuais para Docente Permanente; 2 VAGAS para o campo das Artes Visuais para Docente Colaborador.**

Cinema: Engloba pesquisas de pós-graduação que contemplem o estudo teórico ou teórico-prático em Cinema, principalmente no campo da linguagem cinematográfica, preservação do cinema, cinema de animação, relações entre cinema e som e entre cinema e História. **1 VAGA para Docente Permanente; 1 VAGA para Docente Colaborador.**

Preservação do Patrimônio Cultural: Engloba pesquisas de Pós-graduação que contemplem o estudo teórico-metodológico em torno da diversidade temática pertinente à área da preservação com destaque para a conservação-restauração de bem cultural material e imaterial, conservação preventiva, gestão de acervos e ciências da conservação. O campo ampliado da preservação é permeado pela interface entre áreas



CHAMADA Nº 02/2021
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE
E COLABORADOR JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES/EBA/UFMG

Fl. 3 de 11

humanas, biológicas, exatas e tecnológicas. **1 VAGA para Docente Permanente; 1 VAGA para Docente Colaborador.**

Poéticas Tecnológicas: Aborda a criação, experimentação e estudo de poéticas (imagética, sonora, cinestésica, háptica, bem como os híbridos daí derivados) na sua relação com materialidades midiáticas, técnicas e tecnológicas. **1 VAGA para Docente Permanente; 1 VAGA para Docente Colaborador.**

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(em conformidade com a Resolução 002/2017)

3.1 Possuir título de Doutor;

3.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFMG, ou, em caráter excepcional, quando, na qualidade de Professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente voluntário junto ao PPGArtes, para o credenciamento como Professor Permanente. Para o credenciamento como Professor Colaborador não é preciso ter vínculo funcional-administrativo com a UFMG;

3.3 Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq.

4. CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento como Professor Permanente e como Professor Colaborador inicia-se com a orientação de mestrado. Após a conclusão de duas orientações de mestrado, o docente fica habilitado à orientação de doutorado.

4.2 O credenciamento como Professor Permanente tem duração de até quatro anos, **sendo obrigatória a oferta de uma disciplina a cada três semestres durante esse período.**

4.3 O credenciamento como Professor Colaborador tem duração de até três anos,



CHAMADA Nº 02/2021
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE
E COLABORADOR JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES/EBA/UFMG

Fl. 4 de 11

sendo brigatória a oferta de uma disciplina a cada três semestres durante esse período.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

5.1 Apresentar projeto de pesquisa e proposta de disciplina para o PPG Artes
Coerente com a linha de pesquisa pretendida (vide anexo 1);

5.2 Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina a cada 3 semestres na pós-graduação, na linha de pesquisa do credenciamento;

5.3 Não estar credenciado em dois ou mais programas de pós-graduação;

5.4 Apresentar comprovação de seis orientações na graduação ou especialização concluídas nos últimos quatro anos;

5.5 Apresentar *link* para Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, no qual constem **quatro produções qualificadas nos últimos cinco anos, segundo a descrição abaixo:**

- a) Artigo original publicado em periódico qualificado como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
- b) Livro e/ou capítulo de livro qualificado como L3 ou L4, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
- c) Produção artística qualificada como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
- d) Participação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional, qualificado como EV1 ou EV2, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
- e) Participação em Comissões, Consultorias, Conselho editorial, Comitê de avaliação científica nacional ou internacional da área de artes;
- f) Recebimento de prêmios e honrarias nacionais e internacionais na área de artes;
- g) Captação de financiamentos e dotações nacionais ou internacionais para projetos vinculados a Projetos de Pesquisa na área de artes;



CHAMADA Nº 02/2021
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE
E COLABORADOR JUNTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES/EBA/UFMG

Fl. 5 de 11

h) Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de artes.

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via e-mail coordenacaoposartes@gmail.com no período de 13/04/2021 a 11/05/2021;

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e às condições para candidatura expressas nos itens 3 e 5, respectivamente, e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento da Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes;

6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar ao e-mail coordenacaoposartes@gmail.com os documentos, em um único PDF, relacionados a seguir:

- a) Carta de solicitação de credenciamento do candidato, informando se é para Permanente ou Colaborador, **na qual o candidato se compromete a ofertar, pelo menos, uma atividade acadêmica didática a cada três semestres e a participar de atividades de administração junto ao PPG Artes**, (como parecerista; avaliador e coordenador do processo seletivo; coordenação e sub-coordenação do PPG Artes; representação no colegiado; comissões diversas); estando o modelo da carta disponibilizado no ANEXO III;
- b) Currículo Lattes, com dados apenas do período de 2016 a 2020, **atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição.**

6.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação de provas de títulos, conforme **Anexo II**.

7.1.1 A pontuação por item está definida no Anexo II.

7.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

8.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1 Ser bolsista produtividade no CNPq;

8.2.2 Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1 e, em seguida, A2;

8.2.3 Possuir projetos financiados por agência de fomento.

8.2.4 Atender às demandas específicas da linha de pesquisa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada	13/04/2021
Apresentação de proposta de credenciamento com todos os documentos	Até 11/05/2021 às 18:00h
Análise das propostas pela Comissão	De 11/05/2021 a 11/06/2021
Entrevistas com os docentes	De 11/05/2021 a 11/06/2021
Divulgação dos Resultados	15/06/2021 a partir das 20:00h
Início das atividades junto ao PPG Artes	2º Semestre de 2021

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita por meio do site do PPG Artes. <https://eba.ufmg.br/pos/>.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 Solicitações de reconsideração serão acolhidas nos dias 16 e 17 de junho até às 18:00h e deverão obrigatoriamente ser encaminhadas à Comissão de credenciamento e credenciamento do PPG Artes, via e-mail: coordenacaoposartes@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

11.1.3 Não possuir os critérios estabelecidos no artigo 1º da Resolução nº002/2017 do PPG Artes,

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Credenciamento do PPG Artes, ouvido o Colegiado do PPG Artes.

Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2021.



Maria Beatriz Braga Mendonça (Bya Braga)

**Coordenadora em exercício do Programa de Pós- Graduação
em Artes Escola de Belas Artes – UFMG**

ANEXO I

O projeto de pesquisa a ser apresentado ao PPG Artes deverá estar organizado conforme segue:

- 1- Introdução (apresentação do objeto de estudo)
- 2- Objetivos gerais e específicos
- 3- Metodologia
- 4- Justificativa
- 5- Fundamentação teórica
- 6- Resultados esperados
- 7- Plano de trabalho (deverá ser concluído ao final do quadriênio – 2/2021 a 2/2025)
- 8- Cronograma
- 9- Referências

ANEXO II**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS NO PERÍODO DE 2015 A 2018**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos.	
Participação em Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa.	2,0 pontos por projeto de pesquisa, até o limite de 2 pesquisas.	
Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica de circulação nacional ou internacional.	2,0 pontos por revista até o limite de 3 revistas.	
Artigo em periódico Qualis A1 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	10,0 pontos por artigo.	
Artigo em periódico Qualis A2 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	8,0 pontos por artigo.	
Artigo em periódico Qualis B1 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	6,0 pontos por artigo.	
Livro e ou capítulo de livro qualificado como L3 ou L4, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes.	20,0 pontos por livro L4 e 8,0 por livro L3, 10 pontos por capítulo em livro L4 e 8 pontos por capítulo em livro L3.	
Produção artística qualificada como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;	10 pontos por produção A1; 8,00 pontos por produção A2 e 6,00 pontos por produção B1.	
Produção técnica na área de artes	05 pontos por produção, até o máximo de 25 pontos.	

Participação em Comissões, Consultorias, Conselho editorial, Comitê de avaliação científica nacional ou internacional da área de artes.	5 pontos por participação até o limite de 25 pontos.	
Participação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional, qualificado como EV1 ou EV2, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;	10 pontos por participação em evento EV1 E 8,00 pontos por participação em evento EV2.	
Recebimento de prêmios e honorarias nacionais e internacionais na área de artes;	5 pontos por prêmio até o limite de 25 pontos.	
Captação de financiamentos e dotações nacionais ou internacionais para projetos vinculados a Projetos de Pesquisa na área de artes e área afim ao objeto de pesquisa;	10 pontos por captação até o limite de 30 pontos.	
Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de artes.	10 pontos por convênio e 5 pontos por intercâmbio até o limite de 30 pontos.	
Total		

Para saber sobre qualis artístico, periódico, livro e evento consultar:

<http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao/7422-qualis>

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4651-artesmusica>

ANEXO III

MODELO DE CARTA

Eu,, docente vinculado(a) ao Departamento.....da Escola de Belas Artes da UFMG, solicito credenciamento junto ao PPG Artes como Professor (Permanente ou Colaborador)....., na Linha de Pesquisa....., e declaro meu compromisso junto ao PPG Artes de acordo com o disposto no item 6.3 da CHAMADA 02/2021 DO PPG ARTES.

Belo Horizonte, 12/04/2021

Nome do(a) solicitante.....